



EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A
 Av. Senador Dinarte Medeiros Mariz, Centro de Convenções de Natal - Bairro Ponta Negra, Natal/RN, CEP 59090-002
 Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://natalbrasil.tur.br/setur/emprotur>

CONTRATO Nº 14/2019

Processo nº 12610014.000933/2019-94

**CONTRATO PARA
 CONTRATAÇÃO DE
 EMPRESA
 ESPECIALIZADA NO SERVIÇO
 DE APLICAÇÃO DE MANTA
 ASFÁLTICA NA
 COBERTURA DOS ESPAÇOS
 DO CENTRO DE
 CONVENÇÕES QUE ENTRE
 SI CELEBRAM O ESTADO DO
 RIO GRANDE DO NORTE
 ATRAVÉS DA EMPRESA
 POTIGUAR DE PROMOÇÃO
 TURÍSTICA S.A
 - EMPROTUR E A EMPRESA
 CYSNE SERVIÇOS E
 CONSTRUÇÕES LTDA.**

Pelo presente instrumento, de um lado, **O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, através da EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.**, doravante denominada **CONTRATANTE**, com sede na a Av. Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), 6800 – Ponta Negra – CEP 59.090-002 - Natal-RN, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.202.792/0001-30, representada pelo seu Vice - Diretor Presidente **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº. 1.800.422 – SSP/RN, inscrito no CPF do MF sob nº. 069.150.294-35, residente e domiciliado nesta capital e por seu Diretor Administrativo e Financeiro Sr. **ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA**, brasileiro, solteiro, Economista, Funcionário Público, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrito no CPF sob o nº 106.438.854-04, residente e domiciliado à Avenida Jaguarari, 5100/135, Lagoa Nova, residente e domiciliado nesta capital, denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outra parte a empresa **CYSNE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA**, situada à Rua Nísia Floresta, 71, Natal – RN, CEP: 59.012-040, CNPJ: 09.315.855/0001-86, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. **ALEXANDRE BARRETO CYSNEIROS**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade de nº 1133055, inscrito no CPF nº 876.837.764-91, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, nos termos constantes do **processo n.º 12610014.000933/2019-94**, com fulcro no **Art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016**, mediante as cláusulas e condições adiante estabelecidas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por **OBJETO** a Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de **APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL**, de acordo com as especificações mínimas indicadas para atender as necessidades previstas no Termo de Referência, **(ID 2339403)**, parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

2 - CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL E DA JUSTIFICATIVA:

2.1 - A contratação objeto deste documento obrigacional tem por fundamento o disposto no **Art. 29, II da Lei n.º 13.303/2016**, constando a dispensa de licitação devidamente publicada por termo próprio.

2.2 - Estes equipamentos justificam-se por serem imprescindíveis ao desenvolvimento das atividades deste órgão, uma vez que proporcionam o melhor funcionamento dos eventos.

3 - CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA:

3.1. O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a assinatura do contrato.

3.2. Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Coordenação Geral para análise e eventual autorização.

3.3. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas.

4 - CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio da EMPROTUR, aprovado para o exercício de 2019.

INFORMAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FINANCEIRA

De acordo com o Plano Orçamento Anual, está previsto na proposta orçamentária para o exercício de 2019, o valor Orçamentário e Financeiro à conta da dotação abaixo discriminada.

atividade	Projeto	de	298401 - Manutenção e Funcionamento
Despesa:	Elemento	de	33.90.39.16 - Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis
Recurso:	Fonte	de	100 - Recursos ordinários
Valor:	R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais)		

5- CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR:

5.1 - O valor global pela execução dos serviços é de **R\$ 45.050,00** (Quarenta e cinco mil e cinquenta reais), valor esse que não poderá ser reajustado sob nenhuma hipótese.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento do serviço será realizado após a aceitação pelo colaborador responsável, em até 30 (trinta) dias corridos, via boleto bancário, ou através de depósito ou transferência em conta corrente da empresa, após o recebimento da nota fiscal pelo responsável pelo Setor Financeiro e os documentos previstos na legislação.

7 - CLÁUSULA SÉTIMA – DA DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS:

7.1. O presente certame tem por objeto a Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA, com as seguintes especificações mínimas:

- 530² (Quinhentos e Trinta metros quadrados) de manta asfáltica para conserto da cobertura dos espaços do Centro de Convenções.
- Aplicação de primer betuminoso e manta asfáltica em alumínio.

8 – CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÃO:

8.1 A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da assinatura do contrato de compra, venda e instalação de equipamentos, para promover a entrega dos equipamentos descritos no item 7.1.

8.2 A empresa vencedora do certame possuirá o prazo de 5 (cinco) dias, contados da datada entrega dos equipamentos, para promover sua completa instalação, para que os equipamentos estejam em perfeitas condições de uso ao final desse prazo.

8.3 A instalação dos equipamentos compreende a realização das obras de natureza civil, elétrica necessárias à instalação e ao perfeito funcionamento dos equipamentos.

8.4 A instalação dos equipamentos compreende, ainda, o fornecimento de todos os materiais necessários para a perfeita instalação dos equipamentos, tais como fios, cabos, mangueiras, suportes, parafusos, buchas, tomadas, disjuntores, etc.

8.5 A CONTRATADA fornecerá garantia em relação aos serviços prestados para instalação dos equipamentos de ar-condicionado objeto do presente certame, de, no mínimo, 01 (um) ano de duração.

8.6 A Contratada se responsabilizará pelo fornecimento, sem ônus para Emprotur, de todo o material de consumo instrumental, equipamentos de proteção — EPI's, ferramentas e demais aparelhagens necessárias para a execução dos serviços.

9 - CLÁUSULA NONA – DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

9.1 Os equipamentos objeto do presente certame devem ser entregues e instalados na sede do órgão licitante, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz, 6800 – Via Costeira de Natal/RN

9.2 Os serviços serão executados sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global, no horário de 8h as 14h, de 2ª a 6ª feira, ou, alternativamente, em horários e dias previamente acordados conforme conveniência do Contratante.

10 - CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às suas dependências para entrega do objeto deste Termo, quando necessário.

10.2. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, com relação ao objeto deste contrato.

10.3. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.

10.4. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.5. Fornecer todos os instrumentos, ferramentas e mão-de-obra necessária à execução dos serviços contratados, sem nenhum ônus adicional a EMPROTUR;

10.6. Ter responsabilidade técnica pelos serviços realizados;

10.7. Responsabilizar-se pela estrita observância das normas de segurança interna, bem como atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e providenciar os seguros exigidos em Lei, na condição de única responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas direta ou indiretamente envolvidas na execução dos serviços;

10.8. Não subcontratar, sob nenhum pretexto ou hipótese, os serviços objeto do Contrato;

10.9. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, especialmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto do contrato;

10.10. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;

10.11. Executar os serviços conforme o estabelecido no Contrato e de acordo com as necessidades do Contratante, devendo ainda fiscalizar o nível de qualidade, visando manter a eficiência e eficácia dos serviços prestados;

10.12. Executar os serviços com equipamentos e vestuário apropriados, respeitando as normas referentes à segurança e acidente do trabalho;

10.13. A Contratada deverá facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da fiscalização, permitindo o acesso aos serviços em execução, bem como atendendo prontamente as solicitações que lhe forem efetuadas;

10.14. Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

11.1. A Gestão do contrato será realizada pela Subgerência de Recursos Humanos da EMPROTUR e a empresa, no ato da emissão do Termo de Contrato, indicará o empregado responsável pela fiscalização do contrato conforme preconiza o art. 199 e seguintes do Regulamento Interno de Licitações, Contratos Administrativos e Projetos da EMPROTUR.

12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL:

12.1 – A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, obedecido às situações previstas no RIL e Lei 13.303/2016 em sua atual redação e especialmente quando a empresa adjudicatária:

1) atrasar injustificadamente o início dos serviços licitados, além de trinta dias corridos;

2) falir ou dissolver-se;

12.2 - Por acordo entre as partes, amigavelmente, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE.

12.3 - Judicialmente, nos termos da legislação, aplicável à espécie.

12.4 - Está prevista a rescisão, ainda para os casos:

12.4.1 Supressão, por parte da CONTRATANTE, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite de 25%(vinte e cinco por cento) do valor inicialmente contratado, estabelecido à época da celebração deste Instrumento, devidamente corrigido à data da supressão;

12.4.2 Suspensão de sua execução, por ordem escrita da CONTRATANTE, por prazo superior a 90 (noventa) dias corridos, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou, ainda, por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente, do pagamento obrigatório de indenizações sucessivas e contratualmente imprevistas, desmobilizações e imobilizações e outras previstas, assegurado à CONTRATADA, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

12.4.3 Atraso superior a 90 (noventa) dias corridos dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

PARÁGRAFO PRIMEIRO: *A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.*

PARÁGRAFO SEGUNDO: *Quando a rescisão ocorrer com base nos sub itens 9.4.2 e 9.4.3, desta Cláusula, sem que haja culpa da CONTRATADA, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido.*

13 - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1 - O licitante vencedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das sanções abaixo:

- advertência;

- multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total contratada, por dia de atraso, até o 20º (vigésimo) dia;

- multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, o que poderá ensejar a rescisão do contrato.

13.2 – A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia do contratado.

13.3 – Se a multa, aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá o contratado pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo contratante ou ainda, quando for o caso cobrado judicialmente.

13.4 – As sanções previstas no subitem 12.1 poderão ser aplicadas concomitantemente facultadas à defesa prévia do interessado, no respectivo processo de 05 (cinco) dias úteis;

13.5 – A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso for devidamente justificado pelo contratado e aceito pela Administração do contratante que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

14 - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO:

14.1 - As partes contratantes elegem o foro da cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 - E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Contrato é assinado eletronicamente pelas partes.

Natal-RN, 18 de julho de 2019.

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S.A.
CNPJ/MF nº 10.202.792/0001-30
ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA

CYSNE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA
CNPJ: 09.315.855/0001-86
ALEXANDRE BARRETO CYSNEIROS

TESTEMUNHAS:

1- nome:

CPF :

2- nome:

CPF :



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 18/07/2019, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BARRETO CYSNEIROS, Usuário Externo**, em 18/07/2019, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **TEREZA SUYANE ALVES DE FRANCA, Diretora de Promoção Turística**, em 18/07/2019, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO, Subgerente de Logística Operacional**, em 18/07/2019, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2805102** e o código CRC **185A5B80**.

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
PORTARIA-SEI Nº 1389, DE 31 DE JULHO DE 2019.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Artigo 102, da Lei Complementar nº 122, de 30 de junho de 1994,
RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade, pelo prazo de 03(três) mês(es), ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), pertencente(s) ao Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Saúde Pública, com lotação no(a) GABINETE DO SECRETARIO ADJUNTO.

Processo	Nome do Servidor	Matrícula	Período Concessivo (A usufruir)	Início/	Término/
00610027.002164/2019-12	SONIA ABBOTT GALVAO GOMES	3.889-0/1	10/08/1992 a 10/08/1997	01/08/2019	29/10/2019

Publique-se e cumpra-se.
MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS
Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA-SEI Nº 1390, DE 31 DE JULHO DE 2019.

Altera a composição da Comissão de Sindicância da Secretaria de Estado da Saúde do RN

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar nº 163, de 5 de fevereiro de 1999; e,

Considerando o Decreto nº 21.519, de 27.01.2010, publicado no Diário Oficial do Estado nº 12.154, de 20.02.2010, que regulamenta o pagamento da Gratificação de Participação em Órgão de Deliberação Coletiva no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde Pública do RN, além de outras disposições pertinentes;

Considerando que o supracitado Decreto, no inciso I do seu artigo 2º, estabelece que a Comissão de Sindicância deve ser composta por 5 (cinco) membros e 01 (um) secretário;

Considerando os princípios administrativos, dentre os quais a eficiência do serviço público, bem como a natureza essencialmente jurídica da atividade desempenhada pela Comissão de Sindicância;

Considerando o princípio da continuidade do serviço público e a recorrente necessidade de substituição dos integrantes da Comissão de Sindicância/SESAP por motivo de férias, licenças, afastamentos e impedimentos legais;

Considerando, por fim, a necessidade da prestação de apoio técnico-jurídico à Comissão Permanente de Inquérito da Secretaria de Estado da Administração - CPI/SEAD, resolve:

Art. 1º - Alterar a composição da Comissão de Sindicância desta Secretaria, com plenos poderes para atuarem na forma prevista no decreto anteriormente mencionado, que passará a ser integrada pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE:

- Jozelito Antônio da Silva Boa Vista Barbalho - matrícula nº 198.944-8.

MEMBROS:

- Jorge Ricardo Dias Santiago - matrícula nº 200709-6;

- Gilnara Yanne de Souza Araújo - matrícula nº 2243911;

- Poliana de Moraes Cabral - matrícula nº 2038544; e,

- Teodoro Augusto de Lima Gurgel - matrícula nº 198.399-7.

Art. 2º - Designar Jorge Ricardo Dias Santiago, matrícula nº 200709-6, para substituir o presidente nas ausências e impedimento do titular.

Art. 3º - Autorizar que a designação do Secretário da Comissão se dê nos termos do § 1º do art. 159 da Lei Complementar Estadual nº 122, de 30 de junho de 1994.

Art. 4º - A Comissão de Sindicância desta Pasta de Saúde terá por objetivo de sua atuação apurar as condutas, porventura infratoras, dos servidores efetivos e temporários no exercício das respectivas atribuições ou com estas relacionadas, bem como investigar, no âmbito de sua competência, as irregularidades que venham a violar quaisquer dispositivos legais.

Art. 5º - O Colegiado Sindicante ficará subordinado ao titular da Secretaria de Estado de Saúde Pública do RN, conforme determinação do art. 2º do Decreto Estadual nº 21.519/2010, que supervisionará suas atividades, diretamente ou por seu substituto ou por delegatário, quanto à produtividade de ações nos processos administrativos em trâmite, observando a celeridade necessária à apuração dos fatos e a emissão, em prazo razoável, de relatórios conclusivos para apreciação da autoridade julgadora.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Fica revogada a Portaria nº 186/2017-GS/SESAP, 06 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado nº 13.944, edição de 09.06.2017, pág. 09.

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde Pública, em Natal/RN, 31 de julho de 2019.

Cipriano Maia de Vasconcelos

Secretário de Estado da Saúde Pública do RN.

ATO Nº 73, DE 24 DE JULHO DE 2019

RESENHA DE AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO Nº 116/2019 - SESAP

SERVIDOR	MATRÍCULA	PERÍODO	DIA(S) APROVEITADO(S)	NATUREZA	AUTORIZAÇÃO
ZORAYDE MELO GADELHA SIMAS MILITO	166.280-5/3	01/08/2001 a 31/10/2007	2.253	Pública	00610030.001275/2019-52

Publique-se e Cumpra-se

MÁRCIA CAVALCANTE VINHAS LUCAS

Subsecretária de Estado de Planejamento e Gestão

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

PORTARIA nº 041/2019, de 31 de julho de 2019.

O Diretor Presidente da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias e, ainda, tendo em vista o que dispõe o DECRETO GOVERNAMENTAL nº 20.686/2008, publicado no Diário Oficial do Estado nº 11.793, edição do dia 29/02/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado CLEONNY CAPISTRANO MAIA DE LIMA, matrícula nº 219.043-5, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 015/2019 celebrado entre a HB ENGENHARIA LTDA e a EMPROTUR para fornecimento e instalação de forro mineral, conforme Processo nº 12610014.001155/2019-51;

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Rafael Varella Gomes da Costa

Diretor Presidente em Substituição Legal

*ATA DA 28ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2019 (dois mil e dezenove), às 15h (quinze horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração de Modo Extraordinário, conforme convocação escrita pelos mesmos na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues, (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Rodrigo César Souza de Macêdo (Secretário do Conselho de Administração), cujas assinat-

uras seguem ao final desta, presentes ainda, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração) e Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Análise e aprovação da nova estrutura organizacional da EMPROTUR, contendo seu novo organograma, conforme Anexo I, considerando que não haverá aumento na folha, apenas readequação para maior sucesso do objeto social da empresa; b) Análise e aprovação da Renúncia do Diretor Administrativo-Financeiro, Sr. Plínio Teixeira Campos; c) Eleição do Novo Diretor Administrativo-Financeiro da EMPROTUR; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Novo Estatuto Social da empresa passou a deliberar: A unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) Aprovação da nova estrutura organizacional da EMPROTUR e seu novo organograma, conforme Anexo I desta ata, ficando os cargos da estrutura i) a Gerência de Finanças passa a ser Assessoria de Licitações e ficará subordinado ao Diretor Presidente; ii) a Assessoria de Comunicação Social passa a ser Gerência de Comunicação e Marketing e ficará subordinado a Diretoria de Promoção Turística; iii) Subgerencia de Publicidade e Mídias Sociais passa a ser Subgerencia de Mídias Digitais ficará subordinado a Gerencia de Comunicação e Marketing; iv) Subgerencia de Articulação Nacional, Receptivo e Eventos Locais passa a ser Subgerencia de Articulação Regional e ficará subordinado a Gerencia de Promoção Nacional; v) Gerencia de Planejamento e Monitoramento de Projetos passa a ser Gerencia de Captação de Eventos e ficará subordinado a Diretoria de Operações; vi) Subgerencia de Gestão de Ativos Turísticos passa a ser Subgerencia de Articulação e Pesquisas e ficará subordinado a Gerencia de Captação de Eventos; vii) a Subgerencia de Recursos Humanos passa a ser Subgerencia de Recursos Humanos e Patrimônio e permanecerá subordinada a Gerencia Administrativa; viii) Subgerencia de Contabilidade e Prestação de Contas passa a ser Gerência de Contabilidade e Finanças e ficará subordinada a Diretoria Administrativa-Financeira; ix) ficam extintas duas funções gratificadas FG2, no valor de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e uma função gratificada no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) que passarão a compor a remuneração da Gerencia de Contabilidade e Finanças que estão vagas de acordo com as Portarias nº 021/2019, 022/2019 e 029/2019 respectivamente; x) a Subgerencia de Execução Orçamentária e Financeira passa a ser Subgerencia de Planejamento e Execução Orçamentária e ficará subordinada a Gerencia de Contabilidade e Finanças. Os demais cargos ficarão com a mesma nomenclatura e estrutura existente e fica a orientação do Conselho de Administração para que seja feito um estudo pormenorizado acerca da efetividade do fluxo de processos e setores a fim de elaboração do Regimento Interno e Manual de Funcionamento da EMPROTUR pela Diretoria; b) a aprovação da renúncia do Diretor Administrativo e Financeiro PLÍNIO TEIXEIRA CAMPOS; c) Ficou, ainda, aprovado a unanimidade pelo Conselho de Administração a eleição do Novo Diretor Administrativo e Financeiro, ROGÉRIO ROQUE DA ROCHA, brasileiro, solteiro, economista, portador da carteira de identidade nº. 185.457 SSP/RN, inscrita no CPF nº. 106.438.854-04, residente e domiciliada na Rua Jaguarari, 5100, casa 135, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.062-500. O Conselho de Administração aprovou, ainda, que o mandado do novo Diretor que se inicia em 01/05/2019 e se encerra em 21/01/2021, em conjunto com o do restante da Diretoria, conforme previsão do art. 26, parágrafo único do Novo Estatuto Social, permitida a reeleição, na forma do art. 19 do Novo Estatuto Social da EMPROTUR. O Diretor Administrativo e Financeiro eleito declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002. Declara, ainda, que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, afirma, ainda, que preenche os requisitos legais da Lei 13.303/2016. O Senhor Presidente dos trabalhos, acolheu o novo Diretor, lhe dando posse automática no cargo a partir de 01 de maio de 2019. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e Desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim.

Sergio Luiz Alves de França

CPF nº 108.424.104-15

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Silva Rodrigues

CPF nº 060.764.364-17

Vice-Presidente

Rodrigo César Souza de Macêdo

CPF nº 068.917.324-50

Secretário

*Republicada por Incorreção

ATA DA 29ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

Aos 30 (trinta) dias do mês de julho de 2019 (dois mil e dezenove), às 09h (nove horas) nas dependências da Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR, situada na Avenida Senador Dinarte Mariz (Via Costeira), S/N, Centro de Convenções de Natal - RN, Ponta Negra, Natal/RN, reunidos o Conselho de Administração de Modo Extraordinário, conforme convocação escrita pelos mesmos na forma do Art. 16 do Estatuto Social foi verificada a presença dos seguintes conselheiros: Sérgio Luiz Alves de França (Presidente do Conselho de Administração), Gustavo Henrique Silva Rodrigues, (Vice-Presidente do Conselho de Administração e Rodrigo César Souza de Macêdo (Secretário do Conselho de Administração), cujas assinaturas seguem ao final desta, presentes ainda, dando seguimento foram eleitos para presidir e secretariar a Assembleia, respectivamente, Sérgio França (Presidente do Conselho de Administração) e Gustavo Henrique Silva Rodrigues (Vice-Presidente do Conselho de Administração), na forma das substituições prevista no art. 17, parágrafos terceiro e quarto do Estatuto Social. O conselho reunido na forma do Estatuto Social da empresa passou a deliberar o seguinte: a) Eleição do Novo Diretor Presidente da EMPROTUR; O Conselho de Administração, neste ato representado pelo seu Presidente, Vice-Presidente e Secretário, na forma prevista no art. 16, VIII do Novo Estatuto Social da empresa passou a deliberar: A unanimidade, foram aprovadas as seguintes deliberações: a) a eleição do Novo Diretor Presidente, BRUNO GIOVANNI DOS REIS, brasileiro, solteiro, turismólogo, portador da carteira de identidade nº. 1.987.558 SSP/DF, inscrito no CPF nº. 000.297.401-00, residente e domiciliada na Avenida Praia de Genipabú, 2.100, Ponta Negra, Natal/RN, Cond. Residencial Corais do Atlântico, CEP 59.094-900. O Conselho de Administração aprovou, ainda, que o mandado do novo Diretor que se inicia em 01/08/2019 e se encerra em 21/01/2021, em conjunto com o do restante da Diretoria, conforme previsão do art. 26, parágrafo único do Novo Estatuto Social, permitida a reeleição, na forma do art. 19 do Novo Estatuto Social da EMPROTUR. O Diretor Presidente eleito declara, para os devidos fins de direito que não é pessoa impedida por lei ou condenadas a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno concussão, peculato; ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos da condenação nos termos do art. 1.011, parágrafo primeiro do Código Civil/2002. Declara, ainda, que está em dia com suas obrigações sociais, não estando submetido a nenhum e qualquer processo disciplinar/ético, afirma, ainda, que preenche os requisitos legais da Lei 13.303/2016. O Senhor Presidente dos trabalhos, acolheu o novo Diretor, lhe dando posse automática no cargo a partir de 01 de agosto de 2019. O Presidente dos Trabalhos, conclamando todos os presentes a assinarem o Livro de Atas e Desejou votos de sucesso na promoção das atividades fins da Empresa. Nada mais havendo a tratar, encerraram-se os trabalhos, sendo lavrada a presente ata que foi lida e aprovada e ao fim assinada pelo presidente e por mim.

Sergio Luiz Alves de França

CPF nº 108.424.104-15

Presidente do Conselho de Administração

Gustavo Henrique Silva Rodrigues

CPF nº 060.764.364-17

Vice-Presidente

Rodrigo César Souza de Macêdo

CPF nº 068.917.324-50

Secretário

BRITO (CPF/MF N.º 016.461.374-93) por não ter cumprido as exigências constantes do item 5.9.3.3 do Instrumento Convocatório.

Os autos do processo encontram-se à disposição dos interessados, para fins do disposto no art. 109, I, letra "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, no horário das 8h00min às 14h00min na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada nas dependências do Prédio Sede da Secretaria de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH).

Natal - RN, 17 de julho de 2019.
RONALDO FREDERICO DE OLIVEIRA FREITAS
PRESIDENTE DA CPL/SEMARH

EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2019-SEMARH
PROCESSO NÚMERO: 02310012.000739/2019-69

CONTRATANTE: Secretária de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos - SEMARH, CNPJ/MF: 01.066.896/0001-74;
CONTRATADA: ACQUATRAI DO NORDESTE LTDA - CNPJ: 02.191.235/0001-33
OBJETO: Aquisição de materiais para perfuração de poços em rocha sedimentar (bentonita e cascalho marinho), conforme especificações técnicas constantes no termo de referência.
VALOR: R\$293.640,00. (duzentos e noventa e três e seiscentos e quarenta mil reais);

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DECRETO ESTADUAL n.º 21.008 de 12 de janeiro de 2009 e amparado nas disposições da Lei Federal n.º 8.666/93;
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27.131.18.544.0031 - conservação e gestão de recursos hídricos e oferta de água; 10791 - Construção e instalação de poços tubulares em pequenas comunidades. Elementos de despesa : 33.90.30.51 - - Fonte 100; VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias a contar da data da publicação.
DATA DA ASSINATURA: 18 de julho de 2019;
PELA CONTRATANTE: JOÃO MARIA CAVALCANTI - Secretário de Estado do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.
PELA CONTRATADA: JOSÉ IVO DE SOUZA- Representante Legal;
TESTEMUNHAS: Humberto da Câmara Barros e Jadsom Melo Rebouças.

Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte-CAERN

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.07535 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: ASTRAL (ESTRELA DO NORTE LTDA. OBJETO: Contratação de serviço de detetização dos prédios da Administração Central e seus anexos, Ouvidoria (Candelária), Unidade de Suprimentos, Gerência de Suprimentos Processo de Dispensa de Licitação nº 059/2019. VALOR: R\$ 3.430,00 (três mil, quatrocentos e trinta reais). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 001647/2019 da Conta nº 3003. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 143, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN - RILCC e das normas jurídicas incidentes, em especial o Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores.
Natal/RN, 28 de junho de 2019.
Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08230 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: CASA NORTE LTDA. OBJETO: Aquisição de material de limpeza, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 072/2019. VALOR: R\$ 9 242,44 (nove mil, duzentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos). PRAZO: Conforme Termo de Referência. FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002269/2019 da Conta nº 2004. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 143, Inciso II, do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CAERN - RILCC e das normas jurídicas incidentes, em especial o Art. 29, Inciso II, da Lei nº 13.303/2016 e suas alterações posteriores.
Natal/RN, 09 de julho de 2019.
Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

CONTRATO Nº 18.02021

OBJETO: Contratação de empresa de empresa/consultoria, para elaboração de estudo de definição da potencialidade hídrica e avaliação de reservas exploráveis do sistema aquífero Dunas/Barreiras, na área da bacia do Rio Maranguape.
ORDEM DE PARALISAÇÃO
A Companhia de Águas e Esgotos do Rio Grande do Norte - CAERN, inscrita no CNPJ nº 08.334.385/0001-35, por seu representante legal, Diretora de Empreendimentos, abaixo assinado, vem pelo presente documento, comunicar a V. Sª, a paralisação do contrato acima, a partir da data.
Natal/RN, 27 de fevereiro de 2019.
Engenheira Maria Geny Formiga de Farias
Diretora de Empreendimentos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19.08653 - CONTRATANTE: CAERN. CONTRATADA: LINDEMBERG SILVA DE ALMEIDA. OBJETO: Locação de imóvel para funcionamento do escritório polo da CAERN na cidade de Guamaré/RN, Processo de Dispensa de Licitação nº 079/2019. PRAZO: 36 (trinta e seis). VALOR: R\$ 21.600,00 (vinte e um e seiscentos reais). FONTE DE RECURSOS: Receita Própria da CAERN, Reserva Orçamentária nº 002369/2019, CONTA 3019. VIGENCIA: A partir da data de assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 29, inciso V, da Lei nº 13.303/2016 e RILCC.
Natal/RN, 18 de julho de 2019.
Crizostimo Felix de Lima Souza
Assessor de Licitações e Contratos

Secretaria de Estado da Saúde Pública

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL MARIA ALICE FERNANDES

*EXTRATO DE DISPENSA EMERGENCIAL Nº 01 - Processo nº 00610052.000456/2019-11
OBJETO: Aquisição de Material Médico.
Fundamento Legal: Inciso IV do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$: de R\$ 41.218,20 (quarenta e um mil duzentos e dezoito reais e vinte centavos)
Beneficiários: CIRUFARMA COMERCIAL LTDA no valor total R\$: 1.804,44 (mil oitocentos e quatro reais e quarenta e quatro centavos). E a empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA no valor total R\$: 39.413,76 (trinta e nove mil quatrocentos e treze reais e setenta e seis centavos).
Suyame Furtado Ricarte
Diretora Geral
Natal, 18 de julho de 2019.
*REPUBLICADO POR INCORREÇÃO.

SESAP- Coordenadoria Administrativa
Extrato de Termo Autorizativo de Dispensa de Licitação nº 041/2019 - Proc.00610230.000163/2019-28
Objeto: Aquisição de MEDICAMENTO, por ordem judicial, para atender aos pacientes atendidos pelas DEMANDAS JUDICIAIS HÓRUS.
Fundamento: inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
Valor Global: R\$ 2.595,00 (dois mil quinhentos e noventa e cinco reais)
Beneficiária: PANORAMA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACÊUTICOS LTDA.
Cipriano Maia de Vasconcelos
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
HOSPITAL REGIONAL DEOCLÉCIO MARQUES DE LUCENA

*EXTRATO DE DISPENSA Nº 13.2019 - Processo nº 00610367.000044/2019-20
OBJETO: Aquisição de Material de Consumo (Colchões para Leitos) para uso no HRDML.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei 8.666/93.
Valor Global: R\$: 17.375,00 (Dezessete Mil, Trezentos e Setenta e Cinco Reais).
Beneficiário: Comercial J. A. CNPJ: 01.653.918/0001-00
Zenilda Maria de Azevedo Lima
Diretora Geral
Parnamirim/RN, 18 de julho de 2019.
* Republicado por incorreção

Secretaria de Estado da Saúde Pública - SESAP
Hemocentro do RN Dalton Cunha - Hemonorte

EXTRATO DE DISPENSA/ PROCESSO Nº 00610204.000043/2019-48
Objeto: Aquisição de 1(tum) ESTABILIZADOR
Fundamento: Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 3.150,00 (Três mil cento e cinquenta reais)
Beneficiário: LOGMASTER TECNOLOGIA LTDA.
Rodrigo Villar de Freitas
Diretor Geral

Secretaria de Estado da Saúde Pública
Comissão Permanente de Licitação
AVISO LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de mão de obra, peças e acessórios necessários à central telefônica instalada no SAMU/RN, pelo período de 12 (doze) meses.
A CPL/SESAP, no uso de suas atribuições legais, torna pública a realização da licitação na modalidade Pregão Eletrônica, tipo menor preço por Lote, a qual se regerá pelas disposições das Leis e Decretos de Licitações e Contratos vigentes.
A abertura das propostas será no dia 05/08/2019, às 09h00 e a sessão de disputa será no dia 05/08/2019 e terá início às 10h00min, no site www.licitacoes-e.com.br. (Horário de Brasília-DF).
O Edital se encontra à disposição dos interessados no referido site com nº de identificação: 775762 e no www.compras.rn.gov.br. Informações na CPL/SESAP - Tel: (84) 3232-2671, no horário das 08h00min às 17h00min de segunda à sexta-feira.
Natal/RN, 18 de Julho de 2019.
Altamir Justino Victor - CPL-SESAP/RN.

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA

Extrato de Dispensa de Licitação - Processo nº 00610416.000005/2019-08 - HRTM
A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia no uso de suas atribuições legais, e considerando o que dispõe o artigo 24, inciso II, da lei 8.666/93; Considerando que a empresa "RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA" preenche os nossos pré-requisitos nesta modalidade.
RESOLVE:
1- Declarar a dispensa de licitação para as despesas referentes a serviços de exames de ionograma com os seguintes parâmetros: sódio, potássio, cloreto, cálcio e lítio, com locação de equipamento e fornecimento de reagentes e insumos, para atender a demanda desta unidade, através da empresa: RDF DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA, cujo valor total é de R\$ 15.120,00 (Quinze mil cento e vinte reais), com fundamento no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores. Mossoró/RN, 16 de julho de 2019.
Herbenia Ferreira da Silva - Diretora Geral

HOSPITAL REGIONAL TARCÍSIO MAIA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- Processo nº.: 00610067.000713/2019-48
O processo abaixo relacionado, deste Hospital, teve declarado sua inexigibilidade de licitação de acordo com o Caput do Art. 25, C/C com o Inciso I da Lei 8.666/93.
Objeto: Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva em Equipamentos Hospitalares - Respiradores Modelo IX5 da Marca INTERMED.

Valor Estimativo Serviço: R\$ 237.120,00 (Duzentos e trinta e sete mil cento e vinte reais).
Valor Estimativo Peças e Acessórios: R\$ 59.280,00 (Cinquenta e nove mil duzentos e oitenta reais).
Interessado: MICROSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR - EIRELI - EPP.
A Diretora Geral do Hospital Regional Tarcísio Maia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o que consta nos autos do processo em epígrafe, reconhece a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO de acordo com o caput do artigo 25 C/C com o inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, autoriza o empenho e pagamento da despesa em favor da empresa: MICROSERV - COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI - EPP, detentora exclusiva na prestação de serviços dos ventiladores mecânicos (respiradores) e comercialização de peças e acessórios da marca INTERMED, conforme documento em anexo nos autos. Assim sendo, se há exclusividade nos referidos serviços e venda dos materiais específico para os citados equipamentos, neste caso há inviabilidade de competição para realização de licitação, classificamos como de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, conforme caput do artigo 25 C/C com o inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.
Mossoró/RN, 16 de julho de 2019.
Herbenia Ferreira da Silva
Diretora Geral

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Diretora do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

1 - Dispensar de procedimento Licitatório da empresa: ER REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS LTDA-ME , para prestação de serviços de MANUTENÇÃO CORRETIVA COM TROCA DE PEÇAS EM PROCESSADORA DE RÁDIO X MARCA MACROTEC MODELO MX2 do Hospital Regional Dr. Mariano Coelho, localizada no Município de Currais Novos, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), pelo tudo com base no artigo 24, inciso II da Lei de 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Currais Novos-RN, 18 de Junho de 2019.
LÍGIA DAIANA PINHEIRO DA SILVA OLIVEIRA
Diretora Geral

SECRETARIA DA SAÚDE PÚBLICA.
HOSPITAL GISELDA TRIGUEIRO.

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2015 - Processo nº 33.908/2015-1 - HGT.
Partes: Hospital Giselda Trigueiro e a 3A LOCAÇÕES LTDA.
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência, validade, prazo de execução, do contrato nº 009/2015, para continuidade da prestação dos serviços de locação do veículo de passeio, modelo "Uno" da marca FIAT para o Hospital Giselda Trigueiro, no período compreendido entre 20/07/2019 à 19/07/2020.
Valor global: R\$: 15.073,20(quinze mil e setenta e três reais e vinte centavos).
Fundamento Legal: Inciso II do Art.57 da Lei 8.666/93 e suas alterações.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.131.24201 - Fortalecimento da Política de Vigilância e Preventiva das IST/AIDS e Hepatites Virais - 001 - Rio Grande do Norte. Elemento de Despesa: 3390-39 .27- Outros Serviços de Terceiros e Pessoa Jurídica - O.S.T. - Locação de Veículos. Fonte: 163 - Recursos do SUS - Vigilância em Saúde.
Signatários: André Luciano de Araújo Prudente, pela CONTRATANTE e Murilo Dias Maciel(P/p) pela CONTRATADA.
Testemunhas: Jorge Hüber de Brito e Soares e Ana Paula de Araújo.
Natal (RN), 18 de julho de 2019.

SESAP-HEMOCENTRO DO RN - DALTON CUNHA - HEMONORTE

*Retificação do TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO ref. ao Pregão Eletrônico nº 22/2018- proc. nº 213368/2017-1
Retificamos a matéria publicada no DOE nº 14273 de 12/10/2018 a página 21. Onde se lê: Registro de Preços para Aquisição de material de consumo - manutenção
Leia-se: Aquisição de material permanente - manutenção
Natal, 05 de outubro de 2018
Iraci Gurgel Rocha Gregoira
*Republicado por incorreção

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2019

PROCESSO Nº. 12610014.000933/2019-94

CONTRATANTE: EMPRESA POTIGUAR DE PROMOÇÃO TURÍSTICA S/A - EMPROTUR

CONTRATADO: CYSNE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente contrato tem por OBJETO a Contratação de empresa para o fornecimento de serviço de APLICAÇÃO DE MANTA ASFÁLTICA NA COBERTURA DOS ESPAÇOS DO CENTRO DE CONVENÇÕES DE NATAL, de acordo com as especificações mínimas indicadas para atender as necessidades previstas no Termo de Referência, (ID 2339403), parte integrante deste contrato, como se aqui estivesse transcrito.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O prazo para o início da prestação de serviços será imediato após a assinatura do contrato.

Os pedidos de prorrogação deverão ser motivados e comunicados expressamente à Coordenação Geral para análise e eventual autorização.

A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias, a contar da convocação, para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, que obedecerá às condições indicadas no Edital, onde serão definidas as condições da execução do fornecimento, do pagamento, das obrigações e as penalidades a que estará sujeita pela eventual inobservância das condições ajustadas

CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do Orçamento Próprio da EMPROTUR, aprovado para o exercício de 2019.:

Projeto de atividade 298401- Manutenção e funcionamento
 Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis
 Fonte de Recurso: 100- Recursos ordinários
 Valor: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais)

RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA

Contratante/EMPROTUR

ALEXANDRE BARRETO CYSNEIROS

Contratado/CYSNE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS: TEREZA SUYANE ALVES DE FRANÇA E CAIO HENRIQUE REBOUÇAS PINTO

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

1º(PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO 007/2019/SEJUC

Contratante: SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA.

Contratado: COBEL COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME.

CONTRATO Nº007/2019-SEJUC - PROCESSO nº 01010010000398/2019-72

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do CNPJ, Nome Empresarial e Dotação Orçamentária do Contrato nº 007/2019-SEJUC, para o fornecimento de água mineral 20 litros, para atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Administração Penitenciária- SEAP/RN.

Os créditos orçamentários ao atendimento do Contrato correrão a conta da dotação: Projeto/Atividade: 34.132 - FUNDO PENITENCIÁRIO - FUNPERN - 14 - DIREITO DA CIDADANIA - 421 - CUSTÓDIA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - 0100 - PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS AO0 ESTADO - SUBAÇÃO - 244801 - MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - No elemento de Despesa 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - SUBELEMENTO 33.90.30.07 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - na Fonte 0.1.00 - Recursos Ordinários.

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas decorrentes deverão ser adequadas nas dotações acima identificadas no caso que lhe couber.

Local e Data: Natal (RN), 18 de julho de 2019.

Assinaturas: PEDRO FLORENCIO FILHO - Secretária de Estado da Administração Penitenciária e PAULO SERGIO DA TRINDADE - CONTRATADA.

Testemunhas: MARIA OZANILDA DANTAS - CPF: 258.002.053-53 e WLADIMIR CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA, CPF: 050.960.084-01.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
 COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novais Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procuradora de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5ª Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL : 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D'Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL (CEAF)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 059/2019 - CEAF

O COORDENADOR DO CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL - CEAF, tendo em vista a deliberação do CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO constante da Resolução nº 008/2018 - CSMP, apresentando o Resultado Final do IV Processo Seletivo para Credenciamento de Estagiários de Pós-Graduação, denominado MP Residência, no âmbito do Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e conforme disciplina o artigo 14 do Edital 001/2018 - PGJ/RN, convoca os candidatos listados a seguir para se apresentarem, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital, com a finalidade de efetuar seu credenciamento junto a esta Instituição.

ÁREA JURÍDICA

POLO NATAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
46º	VIVIANE PESSOA MARTINS	8,00
47º	JULIANA AZEVEDO ALVES NÉZIO	8,00

POLO PARNAMIRIM

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
10º	MANUEL RANULFO DA SILVA JUNIOR	7,25

ÁREA ADMINISTRATIVA

POLO NATAL

COLOCAÇÃO	NOME	NOTAL FINAL
8º	JOSÉ ANTAO DO NASCIMENTO FILHO	6,25

Para o credenciamento, o candidato deverá observar o disposto no Edital nº 002/2016 - PGJ/RN, bem como apresentar os seguintes documentos:

- I - duas (02) fotos 3x4;
- II - cópia e originais de RG e CPF;
- III - cópia e original do comprovante de residência;

IV - cópia e original de comprovante de estar em dia com o serviço militar;

V - cópia e originais do título eleitoral e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais;

VI - atestado médico que comprove estar o candidato apto ao exercício das funções de estagiário;

VII - certidão onde conste o horário das disciplinas que está cursando e período em que está matriculado;

VIII - declaração indicando a atividade pública ou privada que exerce, com menção de local e horário de trabalho;

IX - Certidões Negativas de antecedentes criminais expedidas pelos cartórios de distribuição da Justiça Federal, Estadual, Eleitoral e Polícia Federal onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

X - Certidões de adimplência expedida pelos Tribunais de Contas da União e do Estado onde tenha residido nos últimos 05 (cinco) anos;

XI - Declaração de não ter cometido crime contra a Administração Pública nos últimos 05 (cinco) anos.

LOCAL PARA CREDENCIAMENTO DOS ESTAGIÁRIOS

CIDADE DE INSCRIÇÃO - Natal

LOCAL/ENDEREÇO - Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional - Setor de Estágios, situada na Rua Tororós, nº 1839, Lagoa Nova, Natal/RN, telefone (84) 3232-4098.

O horário de atendimento é de segunda a quinta-feira das 8 h às 12 h e das 14 h às 17 h, e às sextas-feiras das 08 h às 12 h.

Natal, 18 de julho de 2019.

Marcus Aurélio de Freitas Barros

Coordenador do CEAF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 53/2019-PGJ

Aos 28 de junho de 2019, a PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, com sede à Rua Promotor Manoel Alves Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN, CEP: 59.065-555, inscrita no CNPJ/MF nº 08.539.710/0001-04, neste ato representada pela PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA, ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 912.386.414-15, residente e domiciliada em Natal/RN, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Resolução nº 199, de 29 de maio de 2014 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2019-PGJ, RESOLVE registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário: CANAPU COMÉRCIO DE DISTRIBUIÇÃO LTDA, com sede à Rua Anísio Salatiel, Roger, S/N, Galpão 3, Roger, João Pessoa/PB, CEP: 58.020-000, Fone: (83) 3221-0137, E-mail: canapudistribuidora@gmail.com, inscrito no CNPJ nº 08.449.096/0001-81, representado pelo Sr. CARLOS WILSON GUEDES CHAVES, CPF/MF nº 953.895.634-68, conforme quadro abaixo:

Item	Descrição	Unid.	Quant. Mínima por Pedido	Quant.	Preço Unit.(R\$)	Vlr. Total(R\$)
6	Lâmpada LED tubular T8, potência 16 a 21W; cor da luz: branca/6500K; fluxo luminoso mínimo 1700Lm; vida útil mínimo: 20.000horas; tensão de alimentação: 220V; tamanho aproximado: 121,4cm. Certificação INMETRO. Marca Elbrus.	Und.	100	1.603	14,60	23.403,80

1 DO OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA (ME) OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP) PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELÉTRICO DE ILUMINAÇÃO, conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão supracitado.

2 DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 Este Registro de Preços tem validade de 12 (DOZE) MESES, a contar de sua publicação no Diário Oficial do Estado, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último, conforme art. 10, inciso XI, alínea "c", da Resolução nº 199/2014-PGJ;

2.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria-Geral de Justiça/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições;

2.3 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade da ARP, conforme item 14.22 da Carta Editalícia.

3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1 Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame;

3.2 Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema Comprasnet - acessível publicamente em www.comprasgovernamentais.gov.br, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inciso I e § 1º do art. 12 da Resolução nº 199/2014;

3.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Resolução nº 199/2014 - PGJ, de 29 de maio de 2014; e subsidiariamente as normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

3.4 Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, capital do Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Natal(RN), 28 de junho de 2019

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

CARLOS WILSON GUEDES CHAVES

Canapu Comércio de Distribuição Ltda

PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA Nº 86.414/2018-PGJ

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE PATU/RN

TOMADA DE PREÇOS Nº: 1/2019-PGJ/RN.

INTERESSADO: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Atendendo ao disposto no Art. 38, inciso VII c/c Art. 43, inciso VI, da Lei de Licitações nº 8.666/93, ADJUDICO o objeto do certame à empresa:

NEO ENGENHARIA EIRELI ME, com valor global de R\$ 850.651,29 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Natal/RN, 18 de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Decorrido o prazo para recurso, em estrita observância aos preceitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados pela Comissão Permanente de Licitação da PGJ/RN, no presente procedimento licitatório, tendo como vencedora a empresa:

NEO ENGENHARIA EIRELI ME, com valor global de R\$ 850.651,29 (oitocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e nove centavos).

Natal/RN, 18 de julho de 2019.

ELAINE CARDOSO DE MATOS NOVAIS TEIXEIRA

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

Pregão Eletrônico nº 27/2019-PGJ/RN

A PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, por meio de seu Pregoeiro, COMUNICA aos interessados que a autoridade superior decidiu pelo conhecimento da representação interposta pela empresa PJ REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA e, no mérito, pelo seu desprovemento, mantendo-se íntegra a decisão da Procuradoria-Geral de Justiça Adjunta que julgou improcedente o recurso apresentado pela representante e, consequentemente, incólume a decisão do pregoeiro que declarou vencedora a empresa SALTNOR REFEIÇÕES COLETIVAS & SERVIÇOS EIRELI - ME, no Pregão Eletrônico nº 27/2019-PGJ.

HOSPITAL DR. JOSÉ PEDRO BEZERRA
 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2019
 PROCESSO: 00610318.000650/2018-40
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES INFLÁVEL CAIXA DE OVO
 D E S P A C H O, usando das atribuições que nos são conferidos em ato governamental publicado no DOE de N.º 14.287 de 02 de novembro de 2018, do Exm. Sr. Secretário de Estado da Saúde do Rio Grande do Norte, AUTORIZO a publicação de Extrato do Termo de HOMOLOGAÇÃO do Pregão Eletrônico nº 07/2019, na Imprensa Oficial do Estado como condição para eficácia dos atos, conforme artigo 26 da Lei 8.666/93.

EMPRESA	ITEM	VALOR
JJ DISTRIBUIDORA EIRELI	01	34.131,00
VALOR TOTAL DO PREGÃO	R\$	34.131,00

Natal, 16 de julho de 2019
 Jacques Fiuza Campos
 Diretor Geral/HJPB

Secretaria de Estado do Turismo

Empresa Potiguar de Promoção Turística - EMPROTUR

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 8/2019
 Processo Número: 12610014.000933/2019-94
 Assunto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviço de Aplicação de Manta Asfáltica.
 FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.
 OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviço de Aplicação de Manta Asfáltica, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610014.000933/2019-94.
 JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida justifica-se por ser imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Empresa, uma vez que proporcionam o melhor funcionamento dos eventos nos diversos espaços do Centro de Convenções de Natal.
 VALOR GLOBAL: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais).
 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
 Projeto de atividade: 298401 - Manutenção e funcionamento
 Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis
 Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários
 Valor: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais).
 FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações - RIL.
 CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A - EMPROTUR - CNPJ 10.202.792/0001-30.
 CONTRATADA: Cysne Serviços e Construções Ltda. - CNPJ 09.315.855/0001-86. Natal/RN, 16 de julho de 2019.
 RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA
 Diretor Vice-Presidente

Secretaria de Estado da Administração Penitenciária - SEAP

Processo Número: 06010014.001031/2019-13
 Assunto: Suprimento de Fundos
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 11/2019
 O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 06010014.001031/2019-13, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19, da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Centro de Detenção Provisória de Apodi, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de MARCIO DO CARMO DE MORAIS.
 Natal, 16 de julho de 2019.
 Pedro Florêncio Filho
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária

Processo Número: 01010041.001015/2019-16
 Assunto: Suprimento de Fundos
 TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 10/2019
 O Secretário de Estado da Administração Penitenciária, em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos do processo nº 01010041.001015/2019-16, declara DISPENSADO o procedimento licitatório, nos termos dos artigos 54, 56 e 59, da Lei Estadual nº 4.041, de 17 de dezembro de 1971, da despesa requisitada em conformidade com a Orientação Circular nº 008/2019 - CONTROL e artigo 19, da Resolução 11/2016 TCE- RN, com fulcro no artigo 24, II, c/c artigo 60, § único, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para custear despesas de Pronto Pagamento - Suprimento de Fundos - Material de Consumo, com o fim de atender as necessidades do Complexo Penal Regional de Pau dos Ferros - CPRPF, no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), em favor de ISMARENILTON FERNANDES LOPES.
 Natal, 16 de julho de 2019.
 Pedro Florêncio Filho
 Secretário de Estado da Administração Penitenciária

MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

**COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
 MINISTÉRIO PÚBLICO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA**

COMPOSIÇÃO SEGUNDA INSTÂNCIA
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA: Eudo Rodrigues Leite, PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA: Elaine Cardoso de Matos Novaes Texeira, CORREGEDORA-GERAL: Carla Campos Amico - CORREGEDOR-GERAL ADJUNTO: José Braz Paulo Neto - CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Presidente: Procurador-Geral de Justiça - Eudo Rodrigues Leite, - CORREGEDORA-GERAL - Carla Campos Amico, 11ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 16ª Procuradora de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D’Oliveira Solino, 17ª Procuradora de Justiça - Hebert Pereira Bezerra, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto. - COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA - CÂMARA CRIMINAL: 1º Procurador de Justiça - Anísio Marinho Neto, 2ª Procuradora de Justiça - Darci de Oliveira, 3ª Procuradora de Justiça - Naide Maria Pinheiro, 4ª Procurador de Justiça - José Alves da Silva, 5º Procurador de Justiça - Carlos Sérgio Tinoco Cortez Gomes. PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL: 15ª Procuradora de Justiça - Maria de Lourdes Medeiros de Azevêdo, 14ª Procuradora de Justiça - Sayonara Café de Melo, 9ª Procurador de Justiça - José Braz Paulo Neto, 17ª Procurador de Justiça - Hebert Pereira Bezerra. - SEGUNDA CÂMARA CÍVEL: 16ª Procurador de Justiça - Arly de Brito Maia, 10ª Procuradora de Justiça - Myrian Coeli Gondim D’Oliveira Solino, 12ª Procurador de Justiça - Fernando Batista de Vasconcelos, 13ª Procurador de Justiça - (vago). - TERCEIRA CÂMARA CÍVEL: 1ª Procuradora de Justiça - Darci Pinheiro, 6ª Procuradora de Justiça - Carla Campos Amico, 7ª Procuradora de Justiça - Iadya Gama Maio, 8ª Procuradora de Justiça - Rossana Mary Sudário.

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

COMUNICADO DE DEFERIMENTO DE INSCRIÇÕES HACK FEST MPRN 2019 - CONCURSO Nº 001/2019-PGJ
 De acordo com a cláusula 4.9 do edital do Concurso nº 001/2019-PGJ, o membro representante da Comissão Organizadora do HACKFEST MPRN 2019, abaixo subscrito, torna público os deferimentos das inscrições das equipes para a maratona de programação:

Nº	EQUIPE	QUANTIDADE DE PARTICIPANTES
1	Equipe Bunker	6
2	Null Pointer Exception	5
3	IMDev	5
4	Estúdios Mapinguari	5
5	Garro Team	5
6	Pandora Team	5
7	“STIL”	4
8	Money Watchers	5
9	Code ‘n’ Roll	6
10	BiopsiaR	4
11	Tedesco Software	6
12	Democratæ	6
13	Spellcodes	5
14	Elefante Branco	5
15	VitraE	4
16	Patronum	6
17	Racionais	4

Procuradoria-Geral de Justiça, em Natal, 16 de julho de 2019.
 RAFAEL SILVA PAES PIRES GALVÃO
 Promotor de Justiça
 Representante da Comissão Organizadora HACKFEST MPRN 2019

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 351/2019
 PROCESSO Nº: 43.336/2019
 EMPENHO Nº: 351/2019
 OBJETO: Aquisição de luminária tipo tartaruga - ARP nº 51/2019-PGJ
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ:

08.539.710/0001-04
 CONTRATADA: BML Comercial Ltda - ME, Rua Visconde de Ouro Preto, 71, Casa Forte, Recife/PE - CEP: 52.061-430 CNPJ: 11.292.106/0001-22
 VALOR: 1.337,60 (um mil, trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
 DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
 NATAL/RN, 12 de julho de 2019
 PUBLIQUE-SE
 EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 352/2019
 PROCESSO Nº: 42.380/2019
 EMPENHO Nº: 352/2019
 OBJETO: Aquisição de material para instalação e manutenção em ar condicionado (tubos de cobre e isotubo)
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
 CONTRATADA: Refri Peças Eireli, RUA RENATO DANTAS, 607, LETRA A, CENTRO, CAICO/RN - CEP: 59.300-000 CNPJ: 18.620.984/0001-79
 VALOR: 6.965,20 (seis mil, novecentos e sessenta e cinco reais e vinte centavos)
 BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
 DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
 NATAL/RN, 12 de julho de 2019
 PUBLIQUE-SE
 EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 353/2019
 PROCESSO Nº: 42.379/2019
 EMPENHO Nº: 353/2019
 OBJETO: Aquisição de luminárias 40 e lâmpadas T8 9W LED
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
 CONTRATADA: Licite Brasil Comércio e Serviços Eireli, AV. MONTEMAGNO, 948, CHACARA MAFALDA, São Paulo/SP - CEP: 03.373-025 CNPJ: 27.184.259/0001-96
 VALOR: 14.708,60 (quatorze mil, setecentos e oito reais e sessenta centavos)
 BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
 DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
 NATAL/RN, 12 de julho de 2019
 PUBLIQUE-SE
 EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 354/2019
 PROCESSO Nº: 42.725/2019
 EMPENHO Nº: 354/2019
 OBJETO: Aquisição de luminárias de 20 - LED - ARP nº 50/2019-PGJ
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
 CONTRATADA: Josemilson de Araújo Silva 07299822466, Rua Vereador Sérgio Dieb, 1983, Casa, Lagoa Azul, Natal/RN - CEP: 59.139-480 CNPJ: 29.632.214/0001-62
 VALOR: 4.450,00 (quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais)
 BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
 DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
 NATAL/RN, 12 de julho de 2019
 PUBLIQUE-SE
 EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 355/2019
 PROCESSO Nº: 42.382/2019
 EMPENHO Nº: 355/2019
 OBJETO: Aquisição de lâmpadas tipo "bolinha" LED
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
 CONTRATADA: Tecno Industrial e Comercial Eireli, Av. das Araucarias, 305, Shopping Maggiore, Loja 32 (terreo), Sul (Águas Claras), Brasília/DF - CEP: 71.936-250 CNPJ: 03.764.895/0001-29
 VALOR: 854,00 (oitocentos e cinquenta e quatro reais)
 BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
 DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
 NATAL/RN, 12 de julho de 2019
 PUBLIQUE-SE
 EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

RESUMO DA NOTA DE EMPENHO Nº: 356/2019
 PROCESSO Nº: 43.111/2019
 EMPENHO Nº: 356/2019
 OBJETO: Aquisição de chaves de partida direta - ARP nº 48/2019
 CONTRATANTE: PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA - Rua Promotor Manoel Pessoa Neto, 97, Candelária, Natal/RN - CEP: 59.065-555 CNPJ: 08.539.710/0001-04
 CONTRATADA: J P Material Elétrico e de Construção Eireli EPP, Rua Angelo Varela, 1306, Tirol, Natal/RN - CEP: 59.015-010 CNPJ: 18.334.420/0001-70
 VALOR: 3.630,00 (três mil, seiscentos e trinta reais)
 BASE LEGAL: Dec.Estaduais 17.144 e 17145/03 C/C Res.004/13-TCE
 DATA DO EMPENHO: 12 de julho de 2019
 NATAL/RN, 12 de julho de 2019
 PUBLIQUE-SE
 EUDO RODRIGUES LEITE
 PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



Processo Número: 12610014.000933/2019-94

Assunto: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviço de Aplicação de Manta Asfáltica.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº 8/2019

FORO: Fica eleito o foro da Comarca de Natal/RN, para dirimir quaisquer questões relacionadas a esta Dispensa, não resolvidas pelos meios administrativos.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para realização de Serviço de Aplicação de Manta Asfáltica, conforme condições e especificações dispostas nos autos do Processo Administrativo nº 12610014.000933/2019-94.

JUSTIFICATIVA: A contratação ora pretendida justifica-se por ser imprescindível ao desenvolvimento das atividades da Empresa, uma vez que proporcionam o melhor funcionamento dos eventos nos diversos espaços do Centro de Convenções de Natal.

VALOR GLOBAL: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Projeto de atividade: 298401 – Manutenção e funcionamento

Elemento de Despesa: 33.90.39.16 - Reforma, manutenção e conservação de bens imóveis

Fonte de Recurso: 100 - Recursos ordinários

Valor: R\$ 45.050,00 (quarenta e cinco mil cinquenta reais).

FUNDAMENTO LEGAL: art. 29, inciso I, da Lei Federal n.º 13.303, de 30 de junho de 2016 (Estatuto das Estatais) e em consonância com o Regulamento Interno de Licitações – RIL.

CONTRATANTE: Empresa Potiguar de Promoção Turística S/A – EMPROTUR – CNPJ 10.202.792/0001-30.

CONTRATADA: Cysne Serviços e Construções Ltda. – CNPJ 09.315.855/0001-86.

Natal/RN, 16 de julho de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL VARELLA GOMES DA COSTA, Diretor Vice-Presidente**, em 16/07/2019, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2776774** e o código CRC **57AD9115**.